



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 14940, DE 26 DE junho DE 2021.

Dispõe sobre retificação de descrições de áreas constantes do Decreto nº 14.044, de 06 de junho de 2017.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 35.630/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** As descrições das áreas 17, 18 e 19, constantes no art. 1º do Decreto nº 14.044, de 06 de junho de 2017, necessárias à implantação de sistema viário, localizadas na Estrada Municipal Itapecerica, nº 1521, Bairro Itapecerica, neste Município, ficam retificadas na seguinte conformidade:

**“Trecho 1-Área de Desapropriação**

Proprietário: **MLM Incorporações e Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.**

Matrícula: **112.839 e 112.840**

Área: **13.829,92m<sup>2</sup>**

Partindo do vértice 1, com coordenada N=7.449.909,71m e E=444.547,12m no Datum SIRGAS 2000, alinhado pela distância de 8,35m e azimute de 201º21'38" segue com desenvolvimento de 8,38m e raio de 30,34m até o vértice 47; alinhado pela distância de 53,89m e azimute de 230º39'17" segue com desenvolvimento de 58,66m e raio de 41,48m até o vértice 46; alinhado pela distância de 54,13m e azimute de 251º36'22" segue com desenvolvimento de 55,17m e raio de 82,00m até o vértice 45; seguindo com distância de 209,204m e azimute de 232º19'59" até o vértice 44; alinhado pela distância de 123,33m e azimute de 207º39'20" segue com desenvolvimento de 127,23m e raio de 147,70m até o vértice 43; seguindo com distância de 20,109m e azimute de 182º58'42" até o vértice 42; alinhado pela distância de 131,11m e azimute de 209º01'24" segue com desenvolvimento de 135,74m e raio de 149,30m até o vértice 41; seguindo com distância de 96,254m e azimute de 235º04'07" até o vértice 40; confrontando-se até aqui com Gleba A (Matrícula nº112.839); seguindo com distância de 10,94m e azimute de 331º05'28" até o vértice 99, confrontando-se até aqui com Estrada do Itapecerica; seguindo com distância de 110,64m e azimute de 57º54'58" até o vértice 98; seguindo com distância de 30,51m e azimute de 47º19'49" até o vértice 97; seguindo com distância de 25,97m e azimute de 36º43'55" até o vértice 96; seguindo com distância de 47,51m e azimute de 17º33'00" até o vértice 95; seguindo com distância de 23,18m e azimute de 4º52'43" até o vértice 94; seguindo com distância de 49,19m e azimute de 352º09'56" até o vértice 93; seguindo com distância de 10,24m e azimute de 359º59'33" até o vértice



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

92; seguindo com distância de 43,47m e azimute de 12°47'43" até o vértice 91; seguindo com distância de 19,09m e azimute de 4°30'43" até o vértice 90; seguindo com distância de 24,41m e azimute de 358°25'18" até o vértice 89; seguindo com distância de 16,40m e azimute de 347°12'09" até o vértice 88; seguindo com distância de 71,78m e azimute de 343°05'21" até o vértice 87; seguindo com distância de 23,44m e azimute de 339°40'21" até o vértice 86, confrontando-se até aqui com Trecho 3-Antiga Estrada do Itapecerica; seguindo com distância de 3,17m e azimute de 43°17'16" até o vértice 54, confrontando-se até aqui com Estrada do Itapecerica; seguindo com distância de 49,74m e azimute de 161°20'59" até o vértice 53; seguindo com distância de 2,40m e azimute de 73°10'54" até o vértice 52; seguindo com distância de 28,18m e azimute de 163°10'54" até o vértice 51; alinhado pela distância de 75,09m e azimute de 107°45'26", segue com desenvolvimento de 88,22m e raio de 45,60m até o vértice 50; seguindo com distância de 284,46m e azimute de 52°19'59" até o vértice 49, confrontando-se até aqui com Gleba A (Matrícula nº112.839); seguindo com distância de 33,25m e azimute de 135°05'59" até o vértice 1, confrontando-se até aqui com Estrada do Itapecerica; vértice final e inicial da descrição deste perímetro.

### **Trecho 2-Área de Desapropriação**

Proprietário: **MLM Incorporações e Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.**

Matrícula: 112.839 e 112.840

Área: 2.816,75m<sup>2</sup>

Partindo do vértice 61, com coordenada N=7.449.846,82m e E=444.192,19m no Datum SIRGAS 2000, segue com distância de 1,51m e azimute de 43°17'16" até o vértice 112, confrontando-se até aqui com Estrada do Itapecerica; seguindo com distância de 20,63m e azimute de 167°31'07" até o vértice 111; seguindo com distância de 71,06m e azimute de 163°33'07" até o vértice 110; seguindo com distância de 14,93m e azimute de 167°12'09" até o vértice 109; seguindo com distância de 22,82m e azimute de 178°25'18" até o vértice 108; seguindo com distância de 17,77m e azimute de 184°30'43" até o vértice 107; seguindo com distância de 43,89m e azimute de 192°47'43" até o vértice 106; seguindo com distância de 12,14m e azimute de 179°59'33" até o vértice 105; seguindo com distância de 48,74m e azimute de 172°09'56" até o vértice 104; seguindo com distância de 20,85m e azimute de 184°52'43" até o vértice 103; seguindo com distância de 44,57m e azimute de 197°33'00" até o vértice 102; seguindo com distância de 23,22m e azimute de 216°43'55" até o vértice 101; seguindo com distância de 28,55m e azimute de 227°19'49" até o vértice 100; seguindo com distância de 109,32m e azimute de 238°03'36" até o vértice 71, confrontando-se até aqui com Trecho 3-Antiga Estrada do Itapecerica; seguindo com distância de 94,04m e azimute de 55°04'07" até o vértice 70; alinhado pela distância de 112,67m e azimute de 29°01'24" segue com desenvolvimento de 116,64m e raio de 128,30m até o vértice 69; alinhado pela distância de 115,91m e azimute de 2°58'42" até o vértice 68; alinhado pela distância de 67,25m e azimute de 353°04'48" segue com desenvolvimento de 67,58m e raio de 195,60m até o vértice



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

67; seguindo com distância de 22,66m e azimute de 343°10'54" até o vértice 66; seguindo com distância de 2,40m e azimute de 73°10'54" até o vértice 65; alinhado pela distância de 4,73m e azimute de 354°32'33" segue com desenvolvimento de 4,76m e raio de 12,00m até o vértice 64; seguindo com distância de 3,86m e azimute de 5°54'12" até o vértice 63; alinhado pela distância de 12,65m e azimute de 356°19'37" segue com desenvolvimento de 12,71m e raio de 38,02m até o vértice 62; seguindo com distância de 27,01m e azimute de 345°28'05" até o vértice 61, confrontando-se até aqui com Gleba B (Matrícula nº112.840); vértice final e inicial da descrição deste perímetro.

### **Trecho 03 - Área Desapropriada - Antiga Estrada Municipal Itapecerica**

Proprietário: **MLM Incorporações e Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.**

Matrícula: 112.839 e 112.840

Área: 4.808,29m<sup>2</sup>

Partindo do vértice 86, com coordenada N=7.449.853,45m e E=444.198,43m no Datum SIRGAS 2000 segue com distância de 23,44m e azimute de 159°40'21" até o vértice 87; seguindo com distância de 71,78m e azimute de 163°05'21" até o vértice 88; seguindo com distância de 16,40m e azimute de 167°12'09" até o vértice 89; seguindo com distância de 24,41m e azimute de 178°25'18" até o vértice 90; seguindo com distância de 19,09m e azimute de 184°30'43" até o vértice 91; seguindo com distância de 43,47m e azimute de 192°47'43" até o vértice 92; seguindo com distância de 10,24m e azimute de 179°59'33" até o vértice 93; seguindo com distância de 49,19m e azimute de 172°09'56" até o vértice 94; seguindo com distância de 23,18m e azimute de 184°52'43" até o vértice 95; seguindo com distância de 47,51m e azimute de 197°33'00" até o vértice 96; seguindo com distância de 25,97m e azimute de 216°43'55" até o vértice 97; seguindo com distância de 30,51m e azimute de 227°19'49" até o vértice 98; seguindo com distância de 110,64m e azimute de 237°54'58" até o vértice 99, confrontando-se até aqui com Trecho 1-Área de Desapropriação; seguindo com distância de 10,17m e azimute de 331°05'29" até o vértice 71, confrontando-se até aqui com Estrada do Itapecerica; seguindo com distância de 109,32m e azimute de 58°03'36" até o vértice 100; seguindo com distância de 28,55m e azimute de 47°19'49" até o vértice 101; seguindo com distância de 23,22m e azimute de 36°43'55" até o vértice 102; seguindo com distância de 44,57m e azimute de 17°33'00" até o vértice 103; seguindo com distância de 20,85m e azimute de 4°52'43" até o vértice 104; seguindo com distância de 48,74m e azimute de 352°09'56" até o vértice 105; seguindo com distância de 12,14m e azimute de 359°59'33" até o vértice 106; seguindo com distância de 43,89m e azimute de 12°47'43" até o vértice 107; seguindo com distância de 17,77m e azimute de 4°30'43" até o vértice 108; seguindo com distância de 22,82m e azimute de 358°25'18" até o vértice 109; seguindo com distância de 14,93m e azimute de 347°12'09" até o vértice 110; seguindo com distância de 71,06m e azimute de 343°33'07" até o vértice 111 ; seguindo com distância de 20,63m e azimute de 347°31'07" até o vértice 112, confrontando-se até aqui com Trecho 2-Área de



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Desapropriação; seguindo com distância de 7,59m e azimute de 43°17'16" até o vértice 86, confrontando-se até aqui com Estrada do Itapecerica; vértice final e inicial da descrição deste perímetro.”

**Art. 2º.** As áreas de que tratam o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-3293.

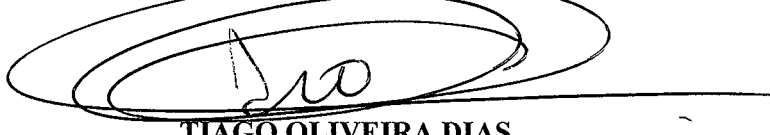
**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de  *janeiro*  de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**LENINA DE PAULA SANTOS LEAL**  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

  
**TIAGO OLIVEIRA DIAS**  
Diretor do Departamento de Mobilidade Urbana  
Resp. pelo expediente da Secretaria de Mobilidade Urbana

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, 26 de  *janeiro*  de 2021.

  
**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**  
Diretor do Departamento Técnico Legislativo